

Aviso n.º 8

Abertura de Concurso de Técnico Especializado

Terapeuta da Fala (35 horas)

Nos termos do nº 4, do art.º 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, Pedro Mota Curto, Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, torna público que se encontra aberto, o concurso de contratação de escola, para um técnico especializado em Terapia da Fala, nos seguintes termos:

1. **Realização do concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.min-edu.pt.
2. **Divulgação da oferta de contratação:** Página do Agrupamento www.aefigueiramar.pt
3. **Requisito prévio:** Licenciatura em Terapia da Fala.
4. **Modalidade de contrato de trabalho:** Termo resolutivo a tempo incerto.
5. **Número de horas do contrato:** 35 horas.
6. **Duração do contrato:** Enquanto durar o impedimento da titular.
7. **Local de trabalho:** Nas Escolas do Agrupamento de Escolas Figueira Mar.
8. **Funções a desempenhar:** Apoio a alunos do Centro de Apoio à Aprendizagem, incluindo alunos com necessidades de saúde especiais.
9. **Critérios de seleção dos candidatos:**
 - a) Avaliação do portefólio - ponderação 30%.
 - b) Entrevista de avaliação de competências - ponderação 35%.
 - c) Número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35%.
10. **Avaliação de portefólio – ponderação 30%:**
 - a) A avaliação de portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em funções especializadas em Centros de Apoio à Aprendizagem e com alunos com Perturbações do Espectro do Autismo.



- b) Na avaliação do portefólio, serão tidos em consideração os seguintes subcritérios:
- Experiência profissional com alunos portadores de Perturbações do Espectro do Autismo, em escolas públicas – **ponderação 10%.**
 - Experiência profissional no âmbito de apoio a alunos com outras necessidades educativas especiais – **ponderação 10%.**
 - Formação no âmbito do Autismo – **ponderação 10%.**
- c) O portefólio em tamanho A4 é obrigatório e terá de ser enviado para o e-mail concursos@aefigueiramar.pt. Não poderá exceder 4 (quatro) páginas. Deve constar o nome completo e o número do candidato. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise. Deverão ser anexados comprovativos dos dados declarados e que permitam a análise da candidatura. A ausência do portefólio e dos documentos comprovativos implica a exclusão do concurso.

11. Entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35%:

- a) A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções a que se candidata.
- b) Na entrevista, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios, de acordo com as ponderações indicadas:
- *Experiência profissional* – Será tido em consideração o nível de desenvolvimento e a qualidade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriormente, assim como a respectiva aplicação no exercício das funções requeridas pelo Agrupamento – **ponderação 15%.**
 - *Sentido de responsabilidade* – Será avaliada a capacidade de resposta e respetiva fundamentação perante situações hipotéticas e/ou ocorrências reais – **ponderação 10%.**



- *Capacidade de comunicação e trabalho de equipa* – Apreciar-se-á a capacidade para interagir com intervenientes diversos em contextos profissionais distintos e sociais, assim como a atitude facilitadora no relacionamento e a gestão de dificuldades e eventuais conflitos. – **ponderação 10%.**
- c) As entrevistas de Avaliação de Competências serão dirigidas por um júri, designado pelo Diretor.
- d) Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

12. Número de anos de experiência profissional na área – ponderação 35%:

- a) A experiência profissional deverá ser indicada pelo candidato em número total de dias, comprovado por anexo a colocar no portefólio (declaração de entidade e/ou registo biográfico).
- b) A experiência a considerar é apenas a profissional e remunerada em terapia da fala e considerando o tempo efetivamente trabalhado.

13. Operacionalização da seleção:

- a) Envio do portefólio (obrigatório para todos os candidatos), conforme descrito na alínea c) do ponto 10.
- b) A lista ordenada dos candidatos selecionados na primeira fase será divulgada na página do Agrupamento (www.aefigueiramar.pt), através de Aviso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- c) Para a entrevista o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista implicará a exclusão liminar dos candidatos.
- e) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos candidatos será feita na página eletrónica do Agrupamento (www.aefigueiramar.pt) e nos locais de estilo da escola, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após as entrevistas.



DGEste – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Direção de Serviços Região Centro

Agrupamento de Escolas Figueira Mar

Código 161366 – Contribuinte nº 600 074 978

EFQM
Committed to excellence
1 star - 2015



- f) Em caso de empate de classificação final, será considerada a ponderação obtida na experiência profissional no âmbito de Centros de Apoio à Aprendizagem com a valência de Educação de alunos com Perturbações do Espectro do Autismo, em escolas públicas.

Figueira da Foz, 5 de janeiro de 2022

Agrupamento de Escolas Figueira Mar
O Diretor,

Figueira da Foz